

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº 022/2021

Declaramos para efeito de comprovação de Tempo de Serviço e atendendo solicitação, que a senhora **RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do PIS/PASEP Nº 1.705.744.384-4 e CPF Nº 319.867.733-53, é servidora desta **PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme abaixo discriminado:

ADMISSÃO (Dt. do Ingresso ao Serviço Público)	FUNÇÃO INICIAL/REGIME	DATA DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO	CARGO DO CONCURSO PÚBLICO	LEI QUE CRIA O CARGO DO CONCURSO	DATA DA MUDANÇA P/REGIME ESTATUTÁRIO E Nº DA LEI	LOTAÇÃO/SITUAÇÃO	DOCUMENTOS OFICIAIS	TOTAL DE DIAS
22/03/1995	PROFESSORA	22/03/1995	PROFESSORA - Concursada - 1995	LEI Nº 1.138/92 DE 25/03/1992	LEI Nº 1.138/92 de 25/03/1992 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REGISTRO DE EMPREGADO, TERMO DE POSSE, FICHAS FINANCEIRAS	-
TOTAL GERAL DE DIAS TRABALHADOS								9.179
TOTAL DE ANOS TRABALHADOS								25
TOTAL DE MESES TRABALHADOS								01
TOTAL DE DIAS TRABALHADOS								24

- a) Em 22/03/1995 foi aprovada em Concurso Público e tomou posse no cargo efetivo de Professora, através do Concurso/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério dos Servidores do Município de Araguaína – Lei nº 1.138/1992;
- b) No período de 22/03/1995 a 31/07/1998, todas as contribuições previdenciária foram vertentes para o **INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL** e não constam em nossos arquivos informação de que a servidora tenha utilizado o tempo de serviço vertido ao INSS para outro órgão público ou privado, cabendo a própria servidora ou seu representante legal declarar a não utilização do tempo informado por este município;
- c) A partir de **01 de agosto de 1998** até a presente data, as contribuições previdenciárias passaram a ser vertentes para **IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, Lei Municipal nº 1.808/98, de 30 de abril de 1998.
- d) Em 2019, a Lei Municipal nº 3.133/2019, de 23 de dezembro de 2019, que consolida o quadro de pessoal de provimento efetivo deste município;
- e) No período laborado não consta registro de processo administrativo disciplinar;
- f) No período laborado, o registro das Licenças/Afastamentos consta na tabela seguinte;

Assinatura



PERIODO	TIPO DE LICENÇA/AFASTAMENTO	ONUS	ATO	TOTAL DE DIAS
01/02/2002 a 03/02/2003	Licença Para Tratar de Interesse Particular	SEM	PORTARIA N° 064/2002 E PORTARIA N°045/2003	368

- g) A servidora não faz jus a nenhum período de Licença Prêmio, conforme declaração anexa;
- h) O acúmulo ou não de cargo, função e proventos consta em declaração anexo emitida pelo servidor e Ficha Individual do Servidor emitida pelo SICAP-AP - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
- i) Prestou um total de **9.179** (nove mil centos e setenta e nove) dias de serviço público, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) anos, 01 (mês) mês e 24 (vinte e quatro) dias trabalhados;
- j) Todas as informações acima se encontram arquivadas a disposição do INSS e IMPAR para consulta na Superintendência de Gestão de Pessoa, desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade firmamos a presente Declaração em duas vias de igual teor e validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Superintendência de Gestão de Pessoa, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.


MAGDA MARISE DE B. ARAÚJO CARVALHO
Superintendente de Gestão de Pessoas
Portaria n° 166/2021.

